



ID: 24688769

17-04-2009

Tiragem: 20100 País: Portugal

Period.: Semanal

Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 34

Cores: Cor Área: 25,83 x 22,62 cm²

Corte: 1 de 1



O reembolso mensal passa de 30 para 20 dias e o trimestral de 106 para 60 dias

Fiscalidade

As empresas devem entregar o pedido de reembolso trimestral ou mensalmente

Defende a Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

Governo deve utilizar histórico das empresas no reembolso do IVA

A Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC) mostra satisfação relativamente à intenção do Governo de reduzir os prazos de reembolso do IVA. No entanto, o seu presidente, Domingues de Azevedo, aconselha a que a administração fiscal utilize dados já que detém sobre o histórico das empresas.



Domingues de Azevedo, presidente da CTOC.

A medida vem numa altura em que as empresas atravessam sérias dificuldades e o reembolso atempado do IVA é essencial para garantir fundo de maneio. O fisco, nestas alturas, deve estar mais sensível aos problemas que se colocam, até porque também há dificuldades acrescidas ao nível dos recebimentos. Domingues de Azevedo considera que "a medida só faz sentido se for acompanhada por um processo mais simplificado". Ou seja,

a administração fiscal possui dados que não é necessário pedir à empresa. "Não se trata de simplificar em excesso, até porque não é justo atribuir o reembolso do imposto a quem não tem direito ao mesmo", adianta o presidente da entidade reguladora dos técnicos oficiais de contas

A posição da CTOC resulta do anúncio feito pelo Governo, em sede parlamentar, que os prazos de reembolso do IVA vão ser encurtados, até ao final do ano. Assim, o reembolso mensal passará de 30 para 20 dias, enquanto o trimestral será reduzido de 106 para 60 dias. Os agentes económicos esperam agora que a medida entre, de facto, em vigor, sobretudo num contexto de fortes dificuldades económicas e financeiras por parte da maioria das empresas, com especial destaque para aquelas de menores dimensões.

As empresas com um volume de negócios anual inferior a 500 mil euros devem entregar o pedido de reembolso daquele imposto trimestralmente. Quando as empresas possuem um volume de negócios superior a 500 mil euros, então o referido pedido de reembolso terá que ocorrer mensalmente. Como explica Domingues de Azevedo, para que estes processos tenham lugar significa que a administração fiscal já dispõe de toda a informação necessária, pelo que haverá que proceder à máxima simplificação possível.